

N'uma questão, d'esta ordem, em que as condições técnicas parecem ser incompatíveis com as condições económicas, n'uma questão em que a par das vantagens...

Terminarei aqui a justificação da opinião que expuz a V. Exc. sobre o assumpto de que se tracta...

Deus guarde a V. Exc. — Braga 18 de Maio de 1866.

Ill.º e Exc.º Sr. Visconde de Pindella Governador Civil do Districto de Braga.

O engenheiro

Aquello José Moreira.

Caminho de ferro do Minho

Tres traçados diferentes se tem sustentado para a linha ferrea do Minho, e são o primeiro de Penafiel por Guimarães a Braga...

O primeiro dos traçados não tem força para entrar em sério certame com qualquer dos outros, e uma ideia peregrina que não póde nem deve ser tomada a serio...

O centro geometrico d'uma provincia não é senão por acaso o seu centro agricola, commercial e industrial.

Na argumentação que se tem levantado acerca das diversas directrizes da via ferrea para Braga, não se tem discutido qual será a area de actividade de cada uma das linhas...

Um telegramma de Vienna diz que corre o rumor de que as hostilidades se suspenderiam até que as tentativas empregadas para chegar a um accordo aborlassem.

Da Italia são graves as noticias, e a Prussia julgava contar, e sobretudo a do Hanover, seu eterno alliado, hoje...

recp estas asserções: os primeiros quatro irão procurar a linha ferrea em Penafiel por lhe ficar mais proxima, e por conseguinte mais baratos os seus transportes...

Construida parte da estrada de Chaves, e ramaes para a Povoa, Roças Viçeu e Refojos de Basto, ninguém d'estes concelhos procurará outro caminho...

O traçado de Santo Thyrsó depois que se affasta do sr. Souza Brandão nas proximidades da formiga, não lhe é superior na sua parte economica.

— De todo o modo sabe-se hoje ou que a guerra se limitará á Italia e á Alemanha, ou que se toma parte n'ella a França...

— A respeito da França vejamos o que diz a Epoca, folha de Madrid. No catalogo das probabilidades, que hoje são muitas e contradictorias em politica occupam uma parte mui principal as supposições acerca do que pensará...

— A Austria será expulsa de Veneza, e em compensação ser-lhe hão dados os principados daubianos, cujo throno se acha actualmente vago.

— Não virá algum facto imprevisito alterar a realisação d'estes projectos? Ficará tranquilla a Russia vendo a Austria apoderar-se das provincias danubianas...

REVISTA EXTRANGEIRA

Continua a mesma ambiguidade nos negocios da politica europea. Ainda se não póde calcular se teremos paz ou guerra.

A attitud de Russia e os esforços, que esta de accordo com a Inglaterra faz na Prussia dão alguma esperança de paz...

— Um telegramma de Vienna diz que corre o rumor de que as hostilidades se suspenderiam até que as tentativas empregadas para chegar a um accordo aborlassem.

Da Italia são graves as noticias, e a Prussia julgava contar, e sobretudo a do Hanover, seu eterno alliado, hoje...

Em Como e em Foggia estão já estabelecidos os depositos do exercito garibaldino, que constará de 20.000 com varias baterias de montanha...

O rei tem já o seu quartel general em Placencia; todos os generaes occupam os seus postos; Ratazzi, Minghetti e Pepoli estão designatos para missões importantes em diferentes côrtes da Europa...

— Tudo assignala como que um adiamento nos receios da guerra, exceptuando a Italia, onde a agitação cresce sempre. Se é certa a sua alliança com a Prussia, não sabemos como procederá...

— De todo o modo sabe-se hoje ou que a guerra se limitará á Italia e á Alemanha, ou que se toma parte n'ella a França, a seu turno tomarão tambem parte a Russia e provavelmente a Inglaterra...

— A respeito da França vejamos o que diz a Epoca, folha de Madrid. No catalogo das probabilidades, que hoje são muitas e contradictorias em politica occupam uma parte mui principal as supposições acerca do que pensará...

— A Austria será expulsa de Veneza, e em compensação ser-lhe hão dados os principados daubianos, cujo throno se acha actualmente vago.

— Não virá algum facto imprevisito alterar a realisação d'estes projectos? Ficará tranquilla a Russia vendo a Austria apoderar-se das provincias danubianas...

— Um telegramma de Vienna diz que corre o rumor de que as hostilidades se suspenderiam até que as tentativas empregadas para chegar a um accordo aborlassem.

Da Italia são graves as noticias, e a Prussia julgava contar, e sobretudo a do Hanover, seu eterno alliado, hoje...

— Um telegramma de Vienna diz que corre o rumor de que as hostilidades se suspenderiam até que as tentativas empregadas para chegar a um accordo aborlassem.

collocado resolutamente ao lado da Austria, é o que mais tem influido no adiamento; pelo menos, dos projectos belllicosos de Guilherme I. A. Baviera, Hanover, Saxonia e Wurtemberg são os quatro grandes estados da Alemanha...

PORTE OFFICIAL

NOVA LEI D'IMPRESA

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

Directão Geral dos Negocios de Justiça

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º Ficam abolidas todas as cauções e restricções estabelecidas para a imprensa periodica pela legislação actualmente em vigor.

Art. 2.º Nenhum periodico porém se poderá publicar sem que, pelo menos oito dias antes da publicação, se declare o nome do editor perante o administrador do concelho ou bairro, e perante o delegado do procurador regio da comarca ou vara onde houver de fazer-se a mesma publicação.

Art. 3.º Entender-se-ha por periodico, para os effeitos d'esta lei, toda a estampa ou escripto, impresso ou lithographado, publicado não só em dias certos mas tambem irregulamente, que contiver doutrinas de qualquer natureza, scientificas, religiosas ou politicas e sociaes, ou se referir a actos da vida publica ou particular de qualquer pessoa, e que não exceder seis folhas de impressão, computadas pela marca de papel sellado que actualmente se usa nos processos forenses.

Art. 4.º Pela falta de declaração do editor de que tracta o artigo 2.º, ou pela declaração do editor de que tracta o artigo 2.º, ou pela declaração exigida no § unico do mesmo artigo, feita por meio de documentos insufficientes, incorre o dono ou o administrador da imprensa, lithographia ou estabelecimento em que se effectuar a publicação...

Art. 5.º Aos crimes de abuso na manifestação do pensamento são applicaveis as penas respectivas estabelecidas no codigo penal.

Art. 6.º O processo será o que competir nos termos da legislação commum.

Art. 7.º Por estes crimes serão responsaveis: 1.º O editor, havendo-o, enquanto não...

Art. 8.º Só poderá declinar-se a responsabilidade nos termos do artigo antecedente, até a audiência de julgamento nos processos de policia correccional e no prazo concedido para a interposição do agravo de injusta pronuncia, devendo fazer-se nova intimação a pessoa substituida e continuando contra esta o processo nos termos em que se achar, depois de aceita a declinatoria por despacho do juiz.

Art. 9.º O editor do periodico em que algum individuo, tribunal ou corporação tenha sido injuriado, é obrigado a publicar gratuitamente a defeza que pelo arguido lhe for remettida no primeiro numero que publicar depois de a ter recebido; contanto que a extensão d'ella, impressa em typo e formato igual ao da arguição, não exceda o dobro da extensão d'esta, ou mil letras de impressão, a escolha do arguido.

Art. 10.º Todas as vezes que algum periodico publicar ou reproduzir noticia que seja officalmente desmentida ou rectificada na folha official do governo, o editor do periodico em que a publicação ou reprodução tiver sido feita é obrigado a transcrever o desmentido ou rectificação em typo igual a aquella em que tiver sido publicada ou reproduzida a noticia, na primeira pagina do primeiro numero que publicar depois que a dita folha official tenha sido recebida na terra em que o periodico existe.

Art. 11.º Quando em processo por abuso na manifestação do pensamento se proferir sentença condemnatoria, o editor do periodico que houver sido condemnado será obrigado a publicar a na sua integra e em typo igual a aquella em que tiver sido publicado ou reproduzido o artigo abusivo na primeira pagina do primeiro numero que publicar depois que lhe for intimada a mesma sentença ou apresentada pelo offendido copia autentica d'esta.

Art. 12.º Pela falta de cumprimento do disposto nos tres artigos precedentes incorre o editor do periodico em multa de 105000 reis por cada dia que demorar as publicações n'elles ordenadas, alem de perdas e danos.

Art. 13.º Quando algum periodico publicar artigo ou noticia contendo phrases allusivas ou equivocas que possam implicar para algum infamia ou offensa de honra, poderá qualquer que n'ellas se julgar comprehendido exigir do editor que n'ellas dos tres numeros immediatos a sua reclamação declare expressamente se as ditas phrases se referem ou não ao reclamante.

Art. 14.º Fora do caso do artigo 4.º e do da suspensão das garantias constitucionaes, nos termos dos §§ 33.º e 31.º do artigo 145.º da carta constitucional, não poderá ser suspenso qualquer periodico ou outra publicação.

fizer reconhecer o auctor, se este na epocha da publicação do impresso estiver domiciliado em Portugal, e for susceptivel de n'elle recabar a imputação criminal.

2.º O auctor, quando não houver editor ou este não apparecer, ou quando o editor o fizer reconhecer em juizo, nos termos do numero antecedente, declinando para elle a responsabilidade;

3.º O dono ou administrador da imprensa lithographia ou outro estabelecimento em que a publicação se effectuar, quando na falta de editor, não fizerem reconhecer o auctor;

4.º As pessoas que venderem ou tiverem expostas a venda as ditas publicações ou produções, ou as affixarem em logares publicos, ou distribuírem, ou de qualquer modo occorrerem sciente e voluntariamente para sua publicação, quando na falta de editor não fizerem reconhecer qualquer das pessoas mencionadas nos n.ºs 2.º e 3.º.

Art. 8.º Só poderá declinar-se a responsabilidade nos termos do artigo antecedente, até a audiência de julgamento nos processos de policia correccional e no prazo concedido para a interposição do agravo de injusta pronuncia, devendo fazer-se nova intimação a pessoa substituida e continuando contra esta o processo nos termos em que se achar, depois de aceita a declinatoria por despacho do juiz.

Art. 9.º O editor do periodico em que algum individuo, tribunal ou corporação tenha sido injuriado, é obrigado a publicar gratuitamente a defeza que pelo arguido lhe for remettida no primeiro numero que publicar depois de a ter recebido; contanto que a extensão d'ella, impressa em typo e formato igual ao da arguição, não exceda o dobro da extensão d'esta, ou mil letras de impressão, a escolha do arguido.

Art. 10.º Todas as vezes que algum periodico publicar ou reproduzir noticia que seja officionalmente desmentida ou rectificada na folha official do governo, o editor do periodico em que a publicação ou reprodução tiver sido feita é obrigado a transcrever o desmentido ou rectificação em typo igual a aquella em que tiver sido publicada ou reproduzida a noticia, na primeira pagina do primeiro numero que publicar depois que a dita folha official tenha sido recebida na terra em que o periodico existe.

Art. 11.º Quando em processo por abuso na manifestação do pensamento se proferir sentença condemnatoria, o editor do periodico que houver sido condemnado será obrigado a publicar a na sua integra e em typo igual a aquella em que tiver sido publicado ou reproduzido o artigo abusivo na primeira pagina do primeiro numero que publicar depois que lhe for intimada a mesma sentença ou apresentada pelo offendido copia autentica d'esta.

Art. 12.º Pela falta de cumprimento do disposto nos tres artigos precedentes incorre o editor do periodico em multa de 105000 reis por cada dia que demorar as publicações n'elles ordenadas, alem de perdas e danos.

Art. 13.º Quando algum periodico publicar artigo ou noticia contendo phrases allusivas ou equivocas que possam implicar para algum infamia ou offensa de honra, poderá qualquer que n'ellas se julgar comprehendido exigir do editor que n'ellas dos tres numeros immediatos a sua reclamação declare expressamente se as ditas phrases se referem ou não ao reclamante.

Art. 14.º Fora do caso do artigo 4.º e do da suspensão das garantias constitucionaes, nos termos dos §§ 33.º e 31.º do artigo 145.º da carta constitucional, não poderá ser suspenso qualquer periodico ou outra publicação.

Art. 15.º A introdução e venda de periodicos, livros ou quaesquer outras publicações feitas ou reproduzidas em paiz estrangeiro, continuará a ser applicavel o que se acha estabelecido na legislação actual.

Art. 16.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e a façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contem.

O ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Paço da Ajuda, aos 17 de maio de 1866. — EL-RELI, com rubrica e guarda. — Augusto Cesar Barjona de Freitas. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Magestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 3 do corrente, que, abolidas todas as cauções e restricções e-tabelecidas para a imprensa periodica, e determinadas as formalidades necessarias para que se possa publicar qualquer periodico, declara quates as penas applicaveis aos crimes de abuso na manifestação do pensamento, qual o processo competente para o julgamento dos mesmos crimes, e quates os responsaveis por elles; manda cumprir e guardar o mesmo decreto como n'elle se contem, pela forma retrò declarada.

Para Vossa Magestade ver. — João Carlos de Valladas Mascarenhas a fez.

Art. 7.º Por estes crimes serão responsaveis: 1.º O editor, havendo-o, enquanto não...

Art. 8.º Só poderá declinar-se a responsabilidade nos termos do artigo antecedente, até a audiência de julgamento nos processos de policia correccional e no prazo concedido para a interposição do agravo de injusta pronuncia, devendo fazer-se nova intimação a pessoa substituida e continuando contra esta o processo nos termos em que se achar, depois de aceita a declinatoria por despacho do juiz.

Art. 9.º O editor do periodico em que algum individuo, tribunal ou corporação tenha sido injuriado, é obrigado a publicar gratuitamente a defeza que pelo arguido lhe for remettida no primeiro numero que publicar depois de a ter recebido; contanto que a extensão d'ella, impressa em typo e formato igual ao da arguição, não exceda o dobro da extensão d'esta, ou mil letras de impressão, a escolha do arguido.

ANNUNCIOS DIVERSOS

MOTICARIO

COMMUNICADOS

João Evangelista de Sousa Torres e Almeida, agradece por este modo, pelo não poder fazer d'outro como desejava...

Pelo Juizo de direito d'esta comarca de Braga, e cartorio do escrivão José Joaquim Pinha Fortuna, se tem de proceder no dia 3 do proximo mez de Junho...

AVISO São por este meio convocados os Socios da Assembléa Bracarense, para no dia 28 do corrente mez de Maio comparecerem na mesma Assembléa...

HOTEL CENTRAL DO MONDEGO LOPES LARGO DAS AMEIAS—COIMBRA É o mais bem situado Hotel de Coimbra, próximo ao rio Mondego, e onde o viajante encontra as optimas commodidades...

PHOTOGRAPHIA HESPAHOLA 8 CAMPO DE SANTA ANNA 8 ANTONIO BATANERA (PHOTOGRAPHO) Neste estabelecimento, tiram-se retratos desde as nove horas da manhã até as tres da tarde...

PROPRIETARIO—Augusto Valladares A assigna-se, em Braga, no cartorio da redacção, o jornal n.º 24. Este jornal não pode assignar-se por menos de seis mezes...

BANCO DO MINIO Em conformidade do § 4.º do art. 2.º dos estatutos, são convidadas as srs. accionistas a effectuarem no Banco a prestação de 20.º ou 20\$000 rs. por accção...

JARDIM DO POVO BIBLIOTECA ECONOMICA 120 rs. o volume, e 140 nas provincias ROMANCES PUBLICADOS O LACO DE FLORES TRADUCCÃO DE J. B. DE MATTOS MOREIRA...

OS HOMENS DO MAR POR VICTOR HUGO TRADUCCÃO DE J. M. DA CUNHA MONIZ O FENIX HESPAHOL COMPANHIA DE SEGUROS REUNIDOS Fundada pelo Crédito Movel Francez e estabelecida em Pariz, Madrid e Lisboa...

INCENDIOS Mínimo dos premios para Braga, por anno e por 100.000 reis. Predios 60 rs.; moeis e fazendas ordinarias 90 rs.; predios contendo generos inflamaveis 125 rs.; generos inflamaveis 150 rs.; culturas rurais, edificios, moveis, annos 250 rs.; explosão do gaz 15 rs.; o importe das perdas e pago de contado...

Seguros de educação e de captaes exigíveis na maioridade das creanças. Tem por objecto, segurar rendas temporaeas para prover aos maiores gastos, necessitados pelo periodo em que é preciso dar educação ás crianças, ou segurar um capital para constituir Dotas; ás filhas ou para exonerar os filhos do serviço militar...

CHAPELARIA FRANCEZA Rua do Souto n.º 15 a 15 C. Manoel José de Campos Junior acaba de receber um deposito de chapelaria franceza de todas as qualidades.

PUBLICA-SE AS QUINTAS FEIRAS E DOMINGOS Typographia dos Orphãos Praça Municipal, debaixo da Arcada n.º 24 B.

Vende-se uma morada de casas com um bom quintal, na rua da Ponte desta Cidade de Braga, com o n.º 24. Quem as pretender falle com D. Thereza Angelica Pulqueria de Souza Lima, no largo dos Penedos, da dita Cidade, desde 18 a 28 do presente mez de Maio...

PREVINE FOTOS OS SRS. ASSIGNANTES DO DICCIONARIO, QUE D'ORA AVANTE SE DISTRIBUÍRÃO AS SUAS ASSIGNATURAS EM CASA DO ANUNCIANTE.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ADMINISTRADORES EM MADRID M. E. Maos, Director da Companhia Franceza de Seguros, Director. Excmo. sr. D. P. Gomez de la Serna ex ministro. Excmo. sr. D. Esteban Leon y Medina ex ministro do Tribunal de Contas do Reino. M. J. do Bado, de Haber, administrador do credito movel Hespanhol. M. Ernest Polak, administrador do credito movel Hespanhol. Excmo. sr. Coude de Fuenrubia, proprietario. Excmo. sr. D. Buenaventura. Vizo administrador do credito movel Hespanhol.

ADMINISTRADOR—Francisco José Lopes

GRAND DICTIONNAIRE UNIVERSEL DU XIX SIECLE Eduardo José Fernandes Coelho Na assignatura do Campo de Santa Anna

EDUARDO JOSÉ FERNANDES COELHO Correspondente da casa de More do Porto.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.

ASSIGNATURAS PARA TODOS OS JORNALIS FRANCOZES E PORTUGUEZES. Grande suministro de livros portuguezes e portuguezes e portuguezes. Obras de Basset, Bartholin, Massillon, Fagel, Berg e Dappelberg. Serões de todos os prelegadores portuguezes e franceses e latinos. Obras de Herriano, Garret, Rebollo da Silva e outros autores modernos.